

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU -
SC**

**DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL II**

DENISE S. S. GARCIA

HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES

ROMEU THOMÉ

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaiher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Denise S. S. Garcia; Horácio Wanderlei Rodrigues; Romeu Thomé.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-631-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Economia e desenvolvimento econômico sustentável. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL II

Apresentação

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL II

O XXIV Encontro Nacional do CONPEDI foi realizado entre os dias 7 e 9 de dezembro de 2022 na UNIVALI, Campus de Balneário Camboriú/SC, e teve como tema central “Constitucionalismo, Desenvolvimento Sustentável e Smart Cities”.

No presente Grupo de Trabalho foram apresentados por professores, mestres, doutores e acadêmicos os resultados, parciais e finais, de pesquisas desenvolvidas em seus respectivos Programas de Mestrado e Doutorado, com significativas contribuições originadas de reflexões e debates.

A obra conta com artigos selecionados por meio de avaliação por pares (double blind review), apresentados oralmente por seus autores no XXIX Encontro Nacional do CONPEDI.

No artigo intitulado “A análise econômica do direito: direitos fundamentais, tributação, incentivos fiscais e usos de tecnologia”, Miriane Rodrigues Ferreira, Marcelo Barros Mendes e Eduardo Augusto do Rosário Contani desenvolvem uma narrativa sobre a análise econômica do direito, explicando seus conceitos por meio de exemplos palpáveis, a aplicação residual no atual cenário digital, bem como acentuando as devidas correlações com os direitos fundamentais.

No artigo “Análise econômica do direito e registro de imóveis em blockchain: vieses do princípio da eficiência”, Caroline Vicente Moi e Daiane Cristina Bertol destacam a contribuição de Richard A. Posner para a análise do direito a partir da economia. Além disso, analisam a blockchain e a forma de utilização dessa tecnologia para registro de imóveis, bem como suas possibilidades e dificuldades.

Os autores Fabricio Dorado Soler e Flávio de Miranda Ribeiro abordam, no artigo “Política Nacional de Resíduos Sólidos: proposta de regulamentação para auditoria de sistemas de

logística reversa”, a auditoria - das notas fiscais eletrônicas, das instalações e do cumprimento da legislação ambiental - dos sistemas de logística reversa, e propõem interessantes alternativas para a sua regulamentação.

No artigo intitulado “Análise econômica do direito e direito transnacional: a influência da economia no fenômeno da transnacionalidade e suas consequências jurídicas”, Bruno Berzagui e Jose Everton da Silva examinam o Direito Transnacional pela perspectiva da AED, notadamente no que se refere à influência da economia no fenômeno da transnacionalidade e quais as consequências jurídicas dela decorrentes.

Maria Eduarda Gasparotto de Azevedo Bastian, Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff e Tania Coelho Borges Kowarick, no artigo “A moeda verde virtual como mecanismo internacional de proteção ambiental, crescimento econômico e prevenção à concorrência desleal”, defendem a necessidade de se criar e regulamentar a “moeda verde virtual” internacional para, além de efetivar fortemente a prevenção de danos ambientais, diminuir a concorrência desleal, beneficiar o comércio internacional e incentivar novos negócios de cunho sustentável.

No artigo intitulado “O consumo consciente como ferramenta do bien vivir”, Milena Munero Predebon e Kamilla Machado Ercolani abordam a realidade de hiperconsumo, buscando nos paradigmas do sumak kawsay ferramentas que propiciem um repensar acerca das relações de consumo atualmente verificadas.

Kamilla Machado Ercolani, Cleide Calgaro e Milena Munero Predebon, no artigo “O amicus curiae como sujeito na ação civil pública para proteção de unidades de conservação e a participação popular: instrumentos para efetividade do processo ambiental”, analisam a figura do amicus curiae como sujeito na Ação Civil Pública, visto tratar-se de hipótese de intervenção, na qual o interveniente não apresenta um interesse individualizado e específico, mas sim, tem o propósito de oferecer auxílio técnico e jurídico ao juízo, trazendo, por consequência, benefícios à sociedade, no sentido do mais adequado equacionamento das demandas.

No artigo intitulado "A ampliação da incidência do ICMS ecológico e a aprovação da proposta de emenda à constituição 391/2017 como estratégias para fortalecer a economia municipal pós pandemia da COVID 19" as autoras Talissa Truccolo Reato , Cleide Calgaro, analisam a ampliação da incidência do ICMS Ecológico e o Fundo de Participação dos

Municípios, sobretudo quanto ao aumento de 1% no FPM em trâmite pela Proposta de Emenda à Constituição 391/17, como auxílio aos municípios para o (re)equilíbrio social, ambiental e econômico pós-pandemia da COVID-19.

No artigo "Políticas públicas e as relações público-privado no âmbito municipal" os autores Juliana Cainelli De Almeida, Maria Carolina Rosa Gullo, Maria Eduarda Gasparotto de Azevedo Bastian analisam a Lei nº 13.874 de 2019, a Lei da Liberdade Econômica (LLE), realizando considerações sobre o trato entre aqueles que exercem atividade econômica e a administração pública. Examinam-se os fatos que levaram a atual legislação a ser alvo de críticas, porém necessária para readequar procedimentos da administração pública, ressaltando pontos de conflito na relação do usuário do serviço público e os agentes da administração.

Os autores Vanderlei Schneider, Juliana Cainelli De Almeida, Aline Maria Trindade Ramos no artigo intitulado "Pagamento por serviços ambientais urbanos aos catadores de materiais recicláveis como instrumento jurídico de efetividade da Política Nacional de Resíduos sólidos", trazem uma abordagem quanto ao risco ambiental, políticas públicas, resíduos sólidos urbanos, geração e destinação, fazendo uma análise acerca da formulação de políticas públicas voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, à proteção ambiental, à necessidade de adoção de incentivos econômicos aos catadores de materiais recicláveis de associações e/ou cooperativas, e aos Pagamentos por Serviços Ambientais Urbanos (PSAU).

O artigo intitulado "A responsabilidade do estado na reparação civil ambiental, a nanociência e os riscos do desenvolvimento" de autoria de Gade Santos de Figueiró e Aline Maria Trindade Ramos verificam a responsabilidade do Estado na observância dos direitos fundamentais, deveres de tutela estatais, deveres de proteção, de controlar riscos e perigos à vida. Em obrigação cogente de prever e precaver riscos e danos quer naturais ou de desenvolvimento, que é o caso da nanociência, ao fim último que é a sadia qualidade de vida a partir do equilíbrio ambiental.

A autora Isabel Nader Rodrigues aborda no artigo intitulado "A promoção da inovação tecnológica e o meio ambiente, sob o enfoque constitucional" o papel da inovação para desenvolvimento de um país e a elevação da promoção inovação tecnológica para matéria constitucional.

O artigo intitulado "O caso de Baunilha do Cerrado: erros e acertos" de autoria de Veronica Lagassi visa a análise dos acontecimentos de um caso fático que envolveu a tribo quilombola Kalunga, o cultivo da baunilha do cerrado e um famoso Chef de gastronomia.

O CONSUMO CONSCIENTE COMO FERRAMENTA DO BIEN VIVIR

THE CONSCIOUS CONSUMPTION AS A TOOL FOR BIEN VIVIR

Milena Munero Predebon

Kamilla Machado Ercolani

Resumo

O presente artigo pretende abordar a realidade de hiperconsumo, a qual assola o cenário mundial, buscando nos paradigmas do *sumak kawsay* ferramentas que propiciem um repensar acerca das relações de consumo atualmente verificadas. O estudo acerca do surgimento e evolução do comércio e o conseqüente cenário capitalista merecem enfoque para que se perceba como a fenomenologia consumerista se forma em um contexto histórico. A outrora tímida percepção das relações comerciais, resultantes do surgimento do excesso, as conseqüentes práticas de escambo, o surgimento da moeda como mecanismo de troca, são objeto das primeiras constatações pertinentes. A realidade do hiperconsumo e suas drásticas conseqüências ambientais são aqui então retratadas, de modo a se pontuar de forma breve a sistemática caótica derivada de um desvirtuamento generalizado decorrente de uma mentalidade excessivamente consumista. A principiologia incutida em *sumak kawsay* e seus contributos na busca do *bien vivir* são por fim apresentadas, como possível ferramenta neste necessário repensar, na busca pelo consumo consciente e preservação concreta do meio ambiente.

Palavras-chave: Consumo, Hiperconsumismo, *Sumak kawsay*, *Bien vivir*, Relações comerciais

Abstract/Resumen/Résumé

This article intends to approach the reality of hyper-consumption, which devastates the world scenario, searching in the paradigms of *sumak kawsay* tools that provide a rethinking about the consumption relations currently verified. The study about the emergence and evolution of commerce and the consequent capitalist scenario deserve focus in order to understand how the consumerist phenomenology is formed in a historical context. The once timid perception of commercial relations, resulting from the emergence of excess, the consequent barter practices and the emergence of currency as an exchange mechanism are the object of the first pertinent findings. The reality of hyper-consumption and its drastic environmental consequences are portrayed here, in order to briefly punctuate the chaotic system derived from a generalized distortion resulting from an excessively consumerist mentality. The principles instilled in *sumak kawsay* and its contributions in the search for *bien vivir* are finally presented as a possible tool in this necessary rethinking, in the search for conscious consumption and concrete preservation of the environment.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Consumption, Hyper-consumerism, Sumak kawsay, Bien vivir, Comercial relations

1. INTRODUÇÃO

Dissertar acerca da realidade de hiperconsumo pressupõe a análise do contexto histórico que conduz ao cenário atual. Efetivamente, o estudo perpassa a percepção da existência de bens excedentes, a evolução das trocas primárias, o surgimento do comércio.

O presente artigo pretende apresentar de forma sintética o desenrolar dos principais fatores responsáveis pelo surgimento do capitalismo e crescimento irrefreável das indústrias e o conseqüente desenvolver da forma de consumir. A apresentação do contexto histórico culmina na análise do momento atualmente percebido, no qual o hiperconsumo, suas principais causas e conseqüências estarão em enfoque. Por fim, um breve panorama da principiologia de *sumak kawsay* e sua repercussão em um cenário de *bien vivir* serão apresentados como possível norte na busca por uma realidade de prevalência do ecocentrismo, fulcrado em práticas de consumo consciente.

O presente trabalho é desenvolvido através do método analítico, em um procedimento bibliográfico, tendo por referencial o estudo da doutrina acerca do tema exposto. Os métodos descritivo e dedutivo são também utilizados, tendo como base a pesquisa bibliográfica de livros gerais e específicos, artigos e legislação acerca dos assuntos dissertados.

2. APANHADO HISTÓRICO – EVOLUÇÃO DO COMÉRCIO E O SURGIMENTO DO CAPITALISMO

O surgimento do comércio pressupõe um processo evolutivo das relações de troca entre os indivíduos e deriva da maximização dos atos de permuta, os quais tornam-se possíveis quando a produção de insumos ultrapassa o necessário à sobrevivência, criando-se a figura dos bens excedentes (LE GOFF, 1968).

As trocas passam a ser possíveis desde o momento em que a produção de determinados bens ou alimentos ultrapassam a necessidade da família ou grupo de convívio, permitindo seu intercâmbio. A troca acaba por permitir uma ampla divisão do trabalho e, nos dizeres de Smith (1996, p. 74), “integra a natureza humana, em sua constante propensão a intercambiar as coisas, como algo necessário e vital à sua manutenção”. Essa propensão, segundo o referido estudioso, “encontra-se em todos os homens, não se percebendo em nenhuma outra raça de animais que não parecem conhecer essa nem qualquer outra espécie de contratos” (SMITH, 1996, p. 74).

O modelo preliminar de escambo efetivamente caracteriza o início da vida econômica das sociedades, remontando os tempos primitivos. Nos dizeres de Poliany (1976, p. 177), “el

comercio, así como los usos del dinero, es tan antiguo como la humanidad, mientras que los mercados, aunque lugares de reunión con carácter económico han existido casi desde el neolítico no ganan importancia hasta la historia relativamente reciente”.

Durante este período histórico, o mercado exerce um tímido caráter incidental na vida comunitária. As regras derivadas de um contexto mercadológico ainda não se apresentam, não havendo que se falar em percepção de ganhos ou lucros. Trata-se de uma economia “baseada em doações, redistribuições e reciprocidade; um tipo de pré-comércio, despreocupado com a equivalências entre as coisas intercambiadas” (FREIRE, 2011, p. 17). Neste sentido, Freire delimita a situação então vivenciada:

É possível, a partir do exposto, entendermos a base da vida econômica das sociedades vivendo em épocas primitivas: embora elas já tivessem um sistema de trocas e até já possuíssem lugares onde aconteciam essas trocas, ainda estavam longe de serem consideradas economias de mercado ou capitalistas, cujas normas, regras e leis diferem das economias anteriores a este sistema. Isso significa dizer que as trocas ocasionais de bens excedentes entre comunidades primitivas visavam ao autoabastecimento, isto é, os homens empenhavam-se no provimento de sua família e na própria subsistência da vida comunitária, quando não ocorria a total autossuficiência ou sua independência econômica. Contudo, ainda não se tratará de uma economia dependente de mercados ou de uma sociedade de mercado (FREIRE, 2011, p. 18).

A Idade Média traz consigo o surgimento dos mercados, os quais se encontram centralizados nas cidades que passam a ganhar forma. Esta sistemática mais elaborada de câmbio de mercadorias acaba por eliminar as formas arcaicas de troca. O volume de movimentações aumenta e, com isso, a demanda pela criação de formas de organização e controle das atividades por parte das autoridades locais passa a preponderar. Estes processos regulatórios acabam sendo institucionalizados, consolidando vários elementos que caracterizam o sistema econômico atual (HICKS, 1972).

A atividade comerciária em ascensão colabora fundamentalmente para o crescimento e consolidação das cidades, ponto de encontro, desenvolvimento e evolução das novas práticas sociais tão vertiginosamente lucrativas. Neste sentido, Freire explana as evidentes mudanças:

Tendo, então, passado da casualidade para a regularidade, a nova atividade (de comerciar), proporcionava vantagens e poder, cada vez maiores aos comerciantes/mercadores, quanto mais seguidos foram os encontros destinados, exclusivamente, aos negócios, a exemplo das constantes feiras ou mercados ao ar livre, inicialmente ocorrendo dentro dos muros dos burgos, e depois em áreas externas a eles, contribuindo, dessa maneira, para a formação de verdadeiras cidades (FREIRE, 2011, p. 21).

O renascentismo surge como movimento extremamente propício ao crescimento das práticas comerciais. A visão antropocêntrica do homem o coloca no centro do universo, evidenciando e legitimando a busca por seus próprios desejos e satisfações. A revolução científica, artística e cultural em muito incentivam e enaltecem a matéria e os bens materiais, fugindo da mentalidade arcaica das premissas religiosas e metafísicas da Idade Média. Faíscas de uma futura cultura capitalista já são perceptíveis. Nas palavras de Lefebvre:

O fim das doutrinas econômicas, sob os auspícios do poder da Igreja, contrária à ideia de lucro, aliado à transformação do artesanato em manufatura que se prolifera por todo lugar, bem como à multiplicação das expedições comerciais e à fundação de impérios coloniais nos mais variados continentes do mundo e, mais ainda, às premissas anteriores a esse período consubstanciaram-se em mudanças, as quais representavam as condições para a consolidação de uma economia de mercado. Portanto, já está em jogo a ascensão do capitalismo; deixamos para trás várias sociedades com suas trocas e/ou comércios específicos, e caminhamos rumo ao desenvolvimento de uma economia capitalista (LEFEBVRE, 1972, p. 25).

Ainda, acerca da influência do iluminismo no desenvolvimento do comércio, aduzem Fedrigo e Silva:

As ideias propostas pelos pensadores iluministas influenciaram a burguesia em ascensão, eis que criticavam as instituições do *Ancien Regimen* e estimulavam as mudanças, preparando o caminho para o movimento revolucionário burguês. O iluminismo tem fortes origens arraigadas à revolução científica, e seus pensadores defendiam o fim do intervencionismo estatal na economia, propondo: a liberdade comercial, o fim dos monopólios, a adoção de um sistema constitucional, criticando o Estado absolutista e o fim dos privilégios das ordens como a nobreza e o alto clero, bases da sustentação do Antigo Regime (FEDRIGO, 2014, p. 77).

A Revolução Industrial concretiza a principal alavanca da evolução do comércio, uma vez que a política de livre-mercado incentiva o desenvolvimento de novos meios de produção, seja através de máquinas, instalações, ou pela própria exploração terceirizada da terra. O pressuposto de se gerar renda através do trabalho solidifica e traduz a era do capitalismo, sistema econômico que visa ao lucro e a acumulação das riquezas, tendo como pressuposto o domínio da propriedade privada, o regime trabalhista e a posse dos meios de produção (HUBERMAN, 1984).

Neste sentido, o desenvolvimento do capitalismo aflora a maximização das relações comerciais, que são embaladas por este sistema econômico voltado ao aumento constante de riquezas, que estimula o acúmulo incessante de mercadorias.

O surgimento irrefreável das indústrias também implementou mudanças socioespaciais. Em decorrência, o homem do campo é atraído para a cidade, visto que os centros populacionais demandam a cada dia maior quantidade de mão de obra. Os níveis populacionais se elevam,

aumentando a necessidade de consumo. Outrossim, o trabalho servil dá lugar ao emprego assalariado, criando o proletariado, cuja figura emblemática representa essa classe social de cidadãos de baixa renda que passam a depender do mercado de consumo. Uma lógica cíclica acaba sendo evidenciada, a qual é retratada por Fedrigo e Silva:

O custo da manutenção da força de trabalho do operário e das máquinas constitui seu valor e a mais-valia é a diferença entre o valor produzido pela força de trabalho e o custo de sua manutenção, ou seja, o lucro que o burguês adquire do trabalho do proletário. Aumento de produção gerou aumento de mão de obra que também gerou aumento na demanda energética, na extração de matérias-primas renováveis e não renováveis e, obviamente, mercado para os novos produtos que surgiam. É desde então, com o desenvolvimento e crescimento do capitalismo, que a natureza bruta deixa de existir e passa a dar lugar para um meio ambiente modificado, produzido pela sociedade moderna emergente (FEDRIGO; SILVA, 2014, p. 78).

Neste meio permeado por ideias capitalistas, a natureza passa a denotar um dos meios de obtenção de riquezas. A racionalidade dominante e extrativista, na qual se objetiva e quantifica tudo aquilo que pode ser rentável, passa a preponderar. O caráter separatista entre o homem e todos os elementos da natureza vigora como premissa básica. Efetivamente, “a harmonia entre homem e natureza passa a ser fator secundário, passando ele a entendê-la como mais um dos produtos que pode adquirir através do comércio” (CASTELLS, 1999, p. 17).

O capitalismo, ao propiciar maiores opções de compra de produtos e serviços, permeado por um racionalismo de prevalente busca por lucros e maximização de resultados, culminou no surgimento da sociedade de consumo. Este quadro de consumismo recebe novos e abruptos incentivos de potencialização em um novo e mais rebuscado cenário denominado hiperconsumismo, o qual se apresenta a partir do final do século XX (SOLOMON, 2011).

2 O HIPERCONSUMISMO E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO CENÁRIO AMBIENTAL

A segunda metade do século XX é marcada pelo surgimento de uma nova face da modernidade. Lipovetsky declara ser nessa época que “a febre do conforto ocupou o lugar das paixões nacionalistas e os lazeres substituíram a revolução” (LIPOVETSKY, 2007, p. 07).

As últimas décadas, efetivamente, são caracterizadas por um maior acesso a produtos e serviços pelas classes com menor poder aquisitivo. Essa democratização do consumo decorre de tímidas, porém, efetivas melhorias nas condições de vida do trabalhador, que passa a ser destinatário de uma série de normas trabalhistas protetivas, as quais implementam uma valorização da mão de obra, dificultando as práticas exploratórias tão anteriormente reiteradas (BAUDRILLARD, 2008).

acesso aos meios de crédito pela população também possibilita o aumento do consumo de bens pelos menos favorecidos. A sistemática consumerista acaba sofrendo inerentes transformações, decorrentes das novas aspirações de seus consumidores. Lipovetsky aborda este momento de transição:

Realizando o ‘milagre de consumo’, esta fase dá origem a um poder de compra discricionário em camadas sociais cada vez mais alargadas, que podem aspirar, confiantes, ao melhoramento constante dos seus recursos; difundiu o crédito e permitiu à maioria das pessoas libertarem-se da urgência das necessidades imediatas. Pela primeira vez, as massas acendem a uma procura material mais psicologizada e mais individualizada, a um modo de vida (bens duradouros, atividades de lazer, férias, moda) até então exclusivo das elites sociais (LIPOVETSKY, 2007, p. 28).

O hiperconsumismo caracteriza o momento no qual o consumo deixa de ser uma prática banal, para nele desaguar uma série de expectativas e desejos latentes do ser. Nos dizeres de Lucas e Fedrigo, “hiperconsumismo é o consumo do indivíduo numa forma cada vez mais narcisista e a partir de uma tecnologia que se torna obsoleta com grande brevidade” (LUCAS; FEDRIGO, 2021, p. 282). Neste panorama, o aumento exponencial e eufórico das práticas publicitárias reforçam este cenário de promessa de felicidade através da exaltação dos prazeres momentâneos (SOLOMON, 2011).

Nesta nova vivência mercadológica, o nível de exigência do consumidor aumenta, além de suas demandas. O implemento de melhoria na qualidade de vida o coloca em busca de satisfações corporais, mentais, emocionais, sensoriais e estéticas. Efetivamente, esta é a “época do consumo de alma, de equilíbrio, de autoestima, de saúde, de felicidade. Os objetos agora são impregnados de valores, de personalidade e de sensações” (CECCATO; SALOMÃO; GOMEZ, 2012, p. 118).

Os multifacetados desejos humanos são, assim, fortemente projetados em seus bens de consumo. O arcabouço consumerista cresce exponencialmente neste sistema que, não apenas busca acalentar os desejos efêmeros das massas, como apresenta evidentes e poderosos meios de instigar o ciclo de insatisfação, incitação e busca por prazeres imediatos. Tratando acerca deste momento hiperconsumista, os dizeres de Lipovetsky:

Apoiando-se na nova religião da melhoria contínua das condições de vida, o melhor-viver tornou-se uma paixão das massas, o objetivo supremo das sociedades democráticas, um ideal exaltado em cada esquina. [...] Aparentemente nada ou quase nada mudou: continuamos a evoluir na sociedade do supermercado e da publicidade, do automóvel e da televisão. No entanto, nas duas últimas décadas, surgiu uma nova ‘convulsão’ que pôs fim à boa velha sociedade de consumo, transformando tanto a organização da oferta como as práticas quotidianas e o universo mental do consumismo moderno: a revolução do consumo sofreu ela própria uma revolução.

Uma nova fase do capitalismo de consumo teve início: trata-se precisamente da sociedade de hiperconsumo (LIPOVETSKY, 2007, p. 07-08).

De modo a complementar o quadro característico desta pós-modernidade de hiperconsumismo, a visão de Ceccato, Salomão e Gomez é de que:

A sociedade de hiperconsumo atual caracteriza-se pela busca da felicidade, o que, inclusive, justifica o consumo de objetos. Para tanto, os produtos e serviços à venda impregnam-se de sensações e mensagens para estimular sentimentos de felicidade, imprimindo as ofertas de alma, personalidade e apelo sensorial. Os consumidores tornam-se mais exigentes relativamente à qualidade de vida, à comunicação, à saúde, ao meio-ambiente e às questões sociais: queremos objetos ‘para viver’, mais do que objetos para exibir; compramos isto ou aquilo não tanto para ostentar, para evidenciar uma posição social, mas para ir ao encontro de satisfações emocionais e corporais, sensoriais e estéticas, relacionais e sanitárias, lúdicas e recreativas (CECCATO; SALOMÃO; GOMEZ, 2012, p. 118).

A sistemática do hiperconsumismo, regada pelo afã de suprir necessidades frívolas, momentâneas, e oportunamente repaginadas, acaba estimulando o desperdício. Este fenômeno decorrente das relações de trocas não caracteriza exclusividade do mundo pós-moderno. Efetivamente, “todas as sociedades desperdiçaram, gastaram e consumiram sempre além do estritamente necessário, pela simples razão de que é no consumo do excedente e do supérfluo que tanto o indivíduo como a sociedade se sentam não só existir, mas viver” (BAUDRILLARD, 2008, p. 18).

A visão crítica que permite objetivamente delimitar o que é realmente necessário acaba embaçada pelas lentes do hiperconsumo. O ideal de durabilidade se perde e essa fragilidade passa a reger tanto as relações materiais quanto afetivas, em um contexto de iminente liquidez (BAUMAN, 2003). Nestes termos, afirma Baudrillard que o cenário configura uma completa inversão de valores, onde aquilo que se necessita, e é realmente útil, cede espaço à consagração da valoração de inutilidades:

A noção de utilidade, de origem nacionalista e economista, tem, portanto, de rever-se segundo uma lógica social muito mais geral em que o desperdício, longe de figurar como resíduo irracional, recebe uma função positiva, substituindo a utilidade racional numa funcionalidade social superior e se revela, no limite, como a função essencial – tornando-se o aumento da despesa, o supérfluo, a inutilidade ritual do “gasto para nada”, o lugar de produção de valores, das diferenças e do sentido – tanto no plano individual como no plano social (BAUDRILLARD, 2008, p. 40).

Esta vivência altamente fluida, líquida, transparece uma mentalidade na qual nada mais é feito para durar, podendo aqui ser visualizada uma dupla face da sociedade de consumo.

Efetivamente, a supremacia do efêmero e da descartabilidade conduzem a um cenário de bipartição social, na qual uma parcela populacional relaciona o consumo como mecanismo de progresso, ao passo que outra verifica a preponderância de um cenário perturbador, capaz de transformar o homem em um sujeito acoisificado (GIDDENS, 1991, p. 172). Esta visão crítica é apresentada por Lucas e Fedrigo:

Como resultado do consumo e da competição, surge uma sociedade indiferente, em que o ser humano é produto da inveja, da ganância, da exclusão, da perda do outro e de si mesmo, da perda dos sonhos, em que o ser humano é vendido como produto bizarro de uma realidade materialista comprada por ele próprio. Tal realidade é a ideologização de uma volta ao individualismo no seu pior sentido, paralela a um estímulo crescente ao consumismo – quanto mais essa face se desenvolve e contamina as cabeças, mais se implementa na mente das pessoas um individualismo-egoísmo, determinando que o destino de cada um é obra dele mesmo. A consequência desse pensamento é que o “eu” *per se* basta, não sendo necessário o convívio com o outro. Assim, o ser solidário chega ao fim e a ideia de comunidade vira mera ficção (LUCAS; FEDRIGO, 2021, p. 287).

A correlação positiva do cenário de hiperconsumo, por sua vez, é predominante entre a população de baixa renda, que deseja avidamente dela participar. Efetivamente, em um cenário de realidade financeira limitada, o desejo e necessidade pela aquisição de produtos e serviços configura uma realidade latente, estando a qualidade de vida intrinsecamente relacionada ao nível de poder aquisitivo de cada um (ŽIŽEK, 2012). Seria efetivamente contraditório pressupor que indivíduos inseridos em realidades de falta e por vezes miserabilidade percebessem o acesso aos bens de consumo como uma sistemática prejudicial, cujas consequências a nível planetário poderiam ser gravíssimas. Essa realidade é bem explanada por Lipovetsky:

É fácil criticar o consumo quando temos muito, mas os mais pobres aspiram ao consumo, pois ele significa progresso. As pessoas vivem melhor com boa saúde, e isso não pode ser desassociado do consumo, pois precisamos comprar remédios e ir ao médico para vivermos saudáveis. O consumo também é capaz de abrir um leque de possibilidades culturais. Por meio dele podemos conhecer o mundo e outras culturas, e isso nos ajuda a conhecer melhor a nós mesmos (LIPOVETSKY, 2007, p.19).

O evidente cenário negativo do hiperconsumo, foco do presente artigo, é também perceptível em nível de subjetivismo pessoal. Neste sentido, apesar de todo o evidente progresso, como bem defende Lipovetsky (2007), a sociedade vive permeada de decepção, abalada pelo constante sentimento de não estar consumindo o suficiente, embriagada pelo desejo de mais consumo, que é incitado em absolutamente toda parte. Efetivamente, “as necessidades são enormes, e as pessoas não podem pagar por todas elas. Aí o déficit de consumo vira um drama.

Como o dinheiro não é proporcional aos desejos de consumo, há uma frustração” (BAUDRILLARD, 2008, p. 27).

O drama de insatisfação que assola a sociedade consumerista é também retratado por Baudrillard:

Todo o discurso, profano ou científico, acerca do consumo, se articula na sequência mitológica de um conto: um homem, dotado de necessidades que o impelem para objetos, fontes da sua insatisfação. Mas, como o homem nunca se sente satisfeito (aliás, é censurado por isso) a história recomeça sempre indefinidamente, com a evidência defunta das velhas fábulas (BAUDRILLARD, 2008, p. 78).

A sistemática hiperconsumista é elencada como latente fator de degradação do meio ambiente. Evidentemente, produzir bens de consumo pressupõe o uso de recursos naturais, em uma logística de uso excessivo de elementos finitos no intuito de atender a desejos infinitos (MALTHUS, 1999).

O cenário excessivamente consumista reforça a ideologia antropocêntrica, em um contexto de hipervalorização pela satisfação de uma falácia na qual desejos e necessidades são criados e repaginados, dia após dia. Neste sentido, “o tempo dos objetos é que comandam a vida dos consumidores desenfreados, de forma que para essas pessoas a existência de cada uma delas deve acompanhar o ritmo e a sucessão permanente dos objetos” (FEDRIGO; SILVA, 2014, p. 80).

Neste contexto, a fragilidade humana é evidenciada: o intento de receber reconhecimento pelo que se tem, a possibilidade de ostentar bens que refletem um status social e conseqüentemente mascaram inseguranças pessoais veladas é plena e constantemente bem explorada pelo mercado de consumo (SANT’ANNA, 2007).

Este somatório de fatores conduz ao fenômeno da obsolescência programada, caracterizada por uma constante “reciclagem” dos bens de consumo, com especial enfoque aos eletrônicos. De fato, o raciocínio consumista primário, representado pela compra de produtos e sua utilização durante seu período de vida útil (BRAUDEL, 1996), cede espaço a um sistema criado para elaborar produtos que estão sujeitos ao surgimento programado de suas versões qualificadas e conseqüentemente mais modernas, cuja durabilidade tende a ser menor. Neste sentido, aduz Lucas e Fedrigo:

Apesar de um relativo enxugamento de máquinas, a computação ubíqua contribui para o crescimento de resíduos, pois os aparelhos são rapidamente descartados, além de peças que são altamente tóxicas, como as baterias, para elas funcionarem mesmo não estando ligadas a fontes de energia como na rede elétrica. Autonomia. Mas, como

diria Bauman, uma autonomia que prende o cidadão a um contexto sem escolhas (LUCAS; FEDRIGO, 2021, p. 299).

O formato mercadológico associado aos desejos de seus consumidores encampa um ciclo altamente lucrativo aos fabricantes e pesados ao meio ambiente. As consequências deste sistema complexo e autofágico são cada vez mais perceptíveis, e conduzem a cada dia o cenário mais evidente de um desastre ambiental marcado pela irreversibilidade do ecossistema (GALBRAITH, 1983).

As implicações de uma lógica de incentivo a um consumo imensurável, altamente quantitativo e constantemente renovável aprimoram o quadro problemático da fonte primária de recursos, situação que necessita ser prioritariamente contornada. O paradigma *sumak kawsay* aponta propostas que neste âmbito podem ser associadas às práticas de consumo consciente, figurando como um possível caminho na busca pela tão necessária e urgente reversibilidade de paradigma.

3. OS PRESSUPOSTOS DO *SUMAK KAWSAY* E O CONSUMO CONSCIENTE

A sociedade atual é permeada pelo consumo, em um contexto no qual tudo se transforma rapidamente. Este momento secular padroniza novas relações e formas de comportamento humano. Neste sentido afirma Costa que:

O consumo deixou de ser uma prática banal do dia a dia, com raízes antigas que atravessou os séculos, para se transformar no eixo das sociedades do presente, fonte de inspiração para a modelagem de uma enorme variedade de formas de vida e de padrões de relação entre as pessoas. Na sociedade de consumidores, as pessoas são ao mesmo tempo consumidoras e mercadorias (2009, p. 34).

Neste cenário, evidencia-se que não apenas o estudo dos impactos perante o meio ambiente necessita de redobrada atenção e novas perspectivas, mas a humanidade como um todo demanda um estado de visível carência por uma repaginação de ideologias capazes de modificar esta sequência de hábitos e modos de viver que a está adoecendo. Faz-se necessária a luta contra o reducionismo coisificado, reestabelecendo-se uma cultura na qual o zelo pelo meio ambiente e pela saúde psicossomática do ser sejam os novos norteadores, como bem afirmam Calgaro, Pereira e Borile:

Essa necessidade psicológica de felicidade, ou de tristeza, implementada pelo hiperconsumo vai além da necessidade de pensar e resolver as necessidades naturais para a sobrevivência. Nesse contexto, o reducionismo coisificado no econômico estreita os horizontes, mantendo o indivíduo no mundo mesquinho do individualismo e impedindo que ele deixe de ser apenas consumidor para se reestabelecer como cidadão que pensa no social e no meio ambiente como seu local de convivência e mantenedor de toda a vida que se estabelece no planeta (CALGARO; PEREIRA; BORILE, 2021, p. 194).

Nesta toada, paradigmas cujo norte ecoam a reconexão entre o ser humano e o meio ambiente, norteando-se pela fulcral percepção de que como parte da natureza o *homo sapiens* não pode dela ser dissociado, vem ganhando prestígio social e eclodindo perante os cenários jurídicos de diversos países da América Latina (DOMINGUES, 2013).

O presente artigo destaca a figura do *sumak kawsay*, o qual aponta para um “inovador modelo de desenvolvimento econômico baseado em uma nova proposta ética, ao qual aludem as Constituições equatoriana e boliviana, e que vem ganhando espaço nas sociedades fora dos círculos indígenas andinos” (MARTÍNEZ, 2010, n.p). Conforme a língua *quéchua*, *Sumak* significa plenitude e *Kawsay* significa viver.

Sem a pretensão de esgotar o tema e sem o intuito de reduzir esta visão de mundo a conceituações simplistas, pode-se aferir que a principiologia incutida no *sumak kawsay* pressupõe viver em plenitude, fazendo da felicidade um projeto coletivo. Os povos andinos propõem um formato de vida amparado em relações de solidariedade e harmonia, desvencilhando-se de modos de competição e hostilidade. Invariavelmente, priorizam o estabelecimento de vínculos de harmonia com a natureza. Abordando de forma clara os primados de *sumak kawsay*, os dizeres de Suess:

O “*sumak kawsay*” propõe a incorporação da natureza na história, não como fator produtivo nem como força produtiva, mas como parte inerente ao ser social. Os seres humanos fazem parte da natureza. O “*buen vivir*” supera as dicotomias cartesianas, entrelaça o tempo linear com o tempo circular, o mito com a história e a objetividade da produção com a subjetividade da “mãe terra” (SUESS, 2010, n.p.).

A filosofia de *sumak kawsay* inevitavelmente rompe com os postulados de exploração decorrentes do capitalismo, o que diretamente traz reflexos na relação entre homem e natureza. O meio ambiente deixa de representar mero objeto de propriedade passível de exploração e esgotamento. As ambições humanas deixam de figurar como cerne fulcral das práticas diárias e abre-se espaço para uma visão ecocentrista. Neste formato, o ser humano percebe que de fato integra a natureza, e conseqüentemente entende que a exploração daquela denota um ato de autoflagelação (OLIVEIRA, 2012).

Os ideais andinos, quando aplicados nesta vivência de pós-modernidade, ecoam transformações nas mais diversas cearas da realidade humana. Com efeito, “o *sumak kawsay* introduz as bases de sociabilidade e sustentabilidade e envolve um conjunto organizado e dinâmico dos sistemas econômicos, políticos, socioculturais e ambientais, que garantem a realização do *bien vivir*” (SOUZA; THEBALDI; BRANDÃO, 2014, p. 12). A identidade ética do *bien vivir* pressupõe o reconhecimento de um contexto complexo, vivo e absolutamente não linear, marcado por sua constante ressignificação. Estudiosos definem essa perspectiva devida como um encontro de satisfação das necessidades, alcançando uma qualidade de vida e morte dignas, no incentivo de uma convivência social e ecológica na qual se preze por harmonia. É cediço que o “*bien vivir* pressupõe ter tempo livre para o lazer, em um ambiente em que as liberdades, oportunidades e capacidades reais dos indivíduos sejam ampliados” (SUESS, 2010, n.p).

Um dos pressupostos necessários ao implemento da prática do *bien vivir* ancora-se na relação harmônica entre o ser humano e a natureza. Neste sentido, afirma Suess:

“Buen vivir”, que é possível quando o ser humano vive em comunidade com a natureza, representa uma re-união “fraternal” entre a esfera da política e a esfera da economia. No “buen vivir” o valor de uso da mercadoria está acima do valor de troca (fraudado pela mais-valia expropriada). O ser individualizado da modernidade tem que reconhecer a existência ontológica de outros seres que têm direito a existir e viver com sua alteridade (SUESS, 2010, n.p).

Ao Estado Democrático de Direito é aqui determinado o fundamental papel de regular as condutas jurídicas da população, na busca pela prevalência destes ideais maiores. A normativa jurídica possui o indissociável condão de determinar a relação dos indivíduos com a propriedade privada, seus bens e itens de consumo, orientando seu exercício na busca pelo bem-estar social (PINS, 2012). Neste caminho em prol do aprimoramento e efetividade da principiologia incutida em *sumak kawsay*, faz-se necessário a criação, portanto, de:

[...] mecanismos que inibam o uso meramente especulativo da propriedade imobiliária, que inibam a existência de imóveis abandonados, que desestimulem o consumo irracional de bens, cujo mau uso (ou mesmo o desuso) acarretará um ônus cada vez maior a sociedade ((SOUZA; THEBALDI; BRANDÃO, 2014, p. 12).

O consumo consciente, por sua vez, constitui importantíssima conduta social para o implemento dos parâmetros de qualidade de vida propostos pelos povos andinos. Essa tomada de consciência não apenas denota de perspectivas subjetivas dos indivíduos, mas já figura no cenário jurídico mundial como prática a ser concretizada. Com efeito, a Conferência das Nações

Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, ao elaborar a Agenda 21 delimita que “para alcançar o desenvolvimento sustentável e uma qualidade de vida mais elevada para todos, os Estados devem reduzir e eliminar os padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas” (SOUZA; THEBALDI; BRANDÃO, 2014, p. 12).

Consumir de forma consciente reflete um comportamento coletivo e de política pública, permeia o acompanhamento de todo processo de criação e chegada dos produtos ao acesso dos consumidores, estando diretamente relacionado à compra de produtos sustentáveis, implicando, assim, na “opção do consumidor em adquirir produtos que não agredam os recursos naturais planetários, utilizando-os segundo sua utilidade, e descartando-os com responsabilidade. Essa atitude a ser encorajada pelo Estado acarreta um agir solidário, culminando no bem-estar geral” (SOUZA; THEBALDI; BRANDÃO, 2014, p. 12).

As mazelas do hiperconsumo vão sendo assim, aos poucos, criticadas em um processo tímido, porém constante e irrefreável de novas consciências sociais, amparadas em protótipos de uma vida mais alinhada com o respeito e preservação da natureza. Os pressupostos de *sumak kawsay* enobrecem essa modificação de paradigma, apresentando perspectivas que vão ao encontro do tão necessário estágio de *bien vivir*.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo acerca do surgimento do comércio e o desenrolar do capitalismo permite compreender de forma crítica o avançar da mentalidade consumerista atualmente constatável. A análise dos acontecimentos históricos efetivamente proporciona uma tomada de consciência mais concreta dos motivos pretéritos que conduzem à realidade percebida.

Um olhar através do tempo retrata a importância do surgimento de excedentes na produção e a evolução das trocas como importantes fatores no surgimento do comércio. O aparecimento dos primeiros mercados na Idade Média e o início da regulamentação legislativa permitem o crescimento da atividade comercial. A ideologia iluminista e seus pressupostos antropocêntricos alavancam a mentalidade do consumo como busca por satisfação pessoal. A incontrolável revolução industrial, o surgimento da visão capitalista de mundo e a consequente racionalidade extrativista fazem florescer uma sociedade de consumo.

A segunda metade do século XX é marcada por uma democratização no acesso a produtos e serviços. O consumo deixa de ser uma prática banal em um contexto no qual os multifacetados desejos humanos acabam fortemente projetados em seus bens de consumo. O

nível de exigência dos consumidores aumenta, juntamente com o desperdício, em um compasso no qual o ideal de durabilidade se perde, em um constante drama de insatisfação. O retrato delimitado aquece um formato mercadológico atrativo que se alimenta de ciclo interminável de desejos nunca plenamente atendidos. Nesse cenário, a degradação do meio ambiente é vertiginosamente percebida e o cenário do hiperconsumismo escancarado.

Este contexto histórico repercute à atualidade marcada por um meio ambiente em estado de perigo. Em virtude desta realidade, buscou-se no presente artigo o olhar compassivo e ecocêntrico trazido pelo *sumak kawsay* como possível meio de se combater o hiperconsumo, na busca por uma mudança de mentalidade e uma reaproximação do homem com o meio ambiente. Conforme percebido, essa visão proposta pelos povos andinos rompe com os postulados de exploração decorrentes do capitalismo e realinha os vetores que conduzem ao homem a uma vida mais feliz e realizada, rompendo com a doentia sistemática de um consumo inconsequente e desenfreado.

REFERÊNCIAS

BAUDRILLARD, Jean. **A Sociedade de Consumo**. Lisboa: Edições 70, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Trad. de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003.

BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo (Séculos XV-XVIII)**. Vol. O Jogo das Trocas. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

CALGARO, Cleide; PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; BORILE, Giovanni Orso. O conceito de natureza na sociedade hiperconsumista: uma reflexão a partir do direito constitucional equatoriano. *In*: CALGARO, Cleide; PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; BORILE, Giovanni Orso. **Constitucionalismo e Meio Ambiente**, tomo 6: direitos fundamentais. Porto Alegre/RS: Editora Fi, 2021.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra.

CECCATO, Patrícia; SALOMÃO, Luiz; GOMEZ, Ribas. A sociedade de hiperconsumismo e as marcas de moda. **Modapalavra e-periódico**, Florianópolis, v. 6, n. 9, 2012, p. 118. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/modapalavra/article/view/7783>. Acesso em: 04 ago. 2022.

COSTA, Marisa Vorraber. O consumismo na Sociedade de Consumidores. *In*: COSTA, Marisa Vorraber (org.). **A Educação na Cultura da Mídia e do Consumo**. Rio de Janeiro: Ed. Lamparina, 2009.

DOMINGUES, José Maurício. A revolução molecular democrática latino-americana. *In*: DOMINGUES, José Maurício **Modernidade global e civilização contemporânea**: para uma renovação da teoria crítica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

FEDRIGO, Camila Paese; SILVA, Débora Bós. A dupla face da sociedade de consumo e sua relação com o meio ambiente sob uma perspectiva marxista. *In*: BELLO, Enzo; LIMA, Martonio. Mont'Alverne Barreto Lima; AUGUSTIN, Sérgio (Org.). **Direito e Marxismo**. Caxias do Sul: Educs, 2014.

FREIRE, Ana Lucy Oliveira. O desenvolvimento do comércio e a produção do espaço urbano. **GeoTextos**, [S. l.], v. 6, n. 2, 2011. DOI: 10.9771/1984-5537geo.v6i2.4829. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/4829>. Acesso em: 02 ago. 2022.

GALBRAITH, John K. **O Novo Estado Industrial**. São Paulo: Ed. Pioneira, 1983.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1991.

HICKS, John. **Uma Teoria de História Econômica**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1972.

HUBERMAN, Leo. **A História da Riqueza do Homem**. 20. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

LE GOFF, Jacques. **Mercadores e Banqueiros da Idade Média**. Lisboa: Gradiva Publicações, 1968.

LEFEBVRE, Henri. **O Pensamento Marxista e a Cidade**. Lisboa, Ed. Ulisséia, 1972.

LIPOVETSKY, Gilles. **A Felicidade Paradoxal**: Ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo. Lisboa: Edições 70, 2007.

LUCAS, João Ignacio Pires; FEDRIGO, Camila Paese. Terceirização, ubiquidade e hiperconsumismo: uma longa história. *In*: CALGARO, Cleide; PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; BRASIL, Deilton Ribeiro. (Orgs.) **Constitucionalismo e Meio Ambiente**, tomo 6: Direitos fundamentais. Porto Alegre/RS: Editora Fi, 2021.

MALTHUS, Thomas Robert. **Ensaio sobre o princípio da população**. Lisboa: Europa – América, 1999.

MARTÍNEZ, Esperanza. Entrevista. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**. Disponível em: <http://www.grap.org.br/2010/07/27/sumak-kawsay-nem-melhor-nem-bem-viver-em-plenitude-entrevista-especial-com-esperanza-martinez>. Acesso em: 17 ago. 2022.

OLIVEIRA, João Carlos Cabrelon. O consumo sustentável. **Revista Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 9, n. 17, p. 79-108, jan./jul. 2012.

OLIVEIRA, João Carlos Cabrelon. O consumo sustentável. **Revista Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 9, n. 17, p. 91, jan./jun. 2012.

PINS, Grayce Moreira. A responsabilidade ambiental pós-consumo e sua concretização na jurisdição brasileira. **Revista de Direito Ambiental**, n. 65, jul. 2012.

POLANY, Karl. “El Sistema Económico como Processo Institucionalizado”. *In*: Godelier, Maurice (Org.) **Antropologia y Economía**. Barcelona: Editorial Anagrama, 1976.

SANT’ANNA, Mara Rubia. **Teoria de Moda: Sociedade, imagem e consumo**. Barueri: Estação das Letras, 2007.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1996.

SOLOMON, Michael R. **O Comportamento do Consumidor: Comprando, possuindo e sendo**. Porto Alegre: Bookman, 2011.

SOUZA, Adriano Stanley Rocha de; THEBALDI, Isabela Maria Marques; BRANDÃO, Virginia Junqueira Rugani. Marxismo, consumo consciente e bien vivir: existência harmônica entre o ser humano e os recursos naturais. *In*: BELLO, Enzo; LIMA, Martonio. Mont’Alverne Barreto Lima; AUGUSTIN, Sérgio (Org.). **Direito e Marxismo meio ambiente**. Vol. 4. Caxias do Sul, RS: Educs, 2014.

SUESS, Paulo. Elementos para a busca do bem viver (sumak kawsay) para todos e sempre. **Conselho Indigenista Missionário**, 02/12/2010. Disponível em: <https://cimi.org.br/2010/12/elementos-para-a-busca-do-bem-viver-sumak-kawsay-para-todos-e-sempre/>. Acesso em: 19 ago. 2022.

ŽIŽEK, Slavoj. **Vivendo no fim dos tempos**. Trad. de Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Boitempo, 2012.